

As formas para converter

A conversão formal da dívida externa em capital de risco pode ser feita nos leilões das Bolsas de Valores ou por outros caminhos.

No leilão, ela pode ser feita com as dívidas vencidas depositadas em cruzados no Banco Central e cujo repasse ao credor ainda não tenha sido feito. Nos leilões, os interessados, através das corretoras que operam nas Bolsas, poderão adquirir o direito à conversão, sendo 50% para as áreas incentivadas (conversão direta e através de projetos) e 50% em áreas sem incentivo (conversão direta com investimentos em empresas ou através dos fundos de conversão). A compra do direito à conversão será feita com deságio, definido nos leilões.

Fora dos leilões, podem ser usadas as dívidas a vencer que ainda

não foram pagas pelas empresas (os empréstimos nesta situação totalizam hoje cerca de US\$ 10 bilhões) e dívidas que já estão depositadas no BC mas ainda não venceram, hoje entre US\$ 2,5 e US\$ 3 bilhões. Nestes dois casos, o credor solicita ao BC a conversão em projetos ou fundo de conversão para áreas incentivadas ou não. Aprovado o projeto, a conversão é feita pelo deságio médio do leilão anterior à solicitação. O valor do desconto, nestes casos, transforma-se em capital nacional, não passível de remessa para o exterior. Para converter a dívida de empresas que ainda não depositaram no BC não existe limite de volume, pois o dinheiro já está em circulação e não afetará a base monetária. Para as que estão no BC aguardando o vencimento, o limite dependerá do Banco.